



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0001167-3

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 058490031

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2021/0009078-4**

158ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A

Contribuinte: 044.057.0025-7

Local: Rua Amparo, 120.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 17/09/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-2/HMP/R2v-1), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana (ZEM) em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Prudente. **RETORNO APÓS COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/039/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (docs. SEI nº 057894520 e 057957891), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens relacionados no doc. SEI nº 057894520 e apresentar projeto compatibilizado para análise de SVMA, caso necessário.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 11/02/2022, às 14:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058490031** e o código CRC **074F5D5D**.
